LEI Nº. 4670, DE 25 DE ABRIL DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
02.12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 244 0027 2.256	Manutenção do IGD/SUAS (Cof. Municipal)	
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0027 – Bolsa Família, a Ação 2.256 – Manutenção do IGD/SUAS (Cof. Municipal).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
04 122 0001 2.147	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios	
3190 04	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 943)	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete